

000108

LEI Nº 443, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1957Abre crédito especial para regularização de despê-
sas realizadas nos exercícios de 1945 e 1946

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1ª - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 9.503,20 (nove-mil-quinhentos-e-treis-cruzeiros-e-vinte-centavos), para regularização de despesas realizadas, sem dotações orçamentárias e sem autorização legislativa, nos exercícios de 1945 e 1946, pelo então Prefeito Dr. Camilo Chaves Júnior, e que foram aprovadas, nos termos do Decreto-lei estadual nº 2.135, de 5 de julho de 1947, pelo Decreto nº 3.120, de 19 de agosto de 1949, do Governo do Estado.

Art. 2ª - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 24 de dezembro de 1957.



Antônio Sousa Martins
Prefeito Municipal

Antônio Gardillo
Secretário